CONTRATO

CONTRATO N° 05.1211/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda, inscrita no CNPJ n° 14.131.794/0001-37, com sede na Rua Senador Jose Euzébio, 460, CEP 64.2800-000, Campo Maior – PI, neste ato representado por seu Secretário Sr. Joares Oliveira Cavalcante Junior, Portador do CPF n° 037.639.303-37, nomeado pela Portaria Municipal n° 114/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **B.V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 25.247.186/0001-09, com sede na Estrada da Cacimba Velha, S/N, Zona Rural, CEP 64.069-992, Teresina – PI, neste ato representado por Isaías Félix do Nascimento, portador do CPF n° 274.441.803-00, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 063/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 024/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: B.V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 25.247.186/0001-09
ENDEREÇO: Estrada da Cacimba Velha, S/N, Zona Rural, CEP 64.069-992, Teresina – PI
REPRESENTANTE: Isaías Félix do Nascimento, portador do CPF n° 274.441.803-00
E-MAIL: licitacao@qualitymoveis.ind.br **TEL.:** (86) 3131-8050 (86) 98152-1512

LOTE I
MOVEIS, MOBÍLIA E ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
28	Cadeira giratória, tipo secretaria, sem braços, com rodas, ajuste de altura, acento e encosto com espuma injetável, cor preto.	UND	20	R$ 338,15	R$ 6.763,00
30	Longarina com 02 lugares, sem braços, assento e encosto são acolchoados, circulares e revestidos por tecido. Base fixa metálica. Cor preto	UND	15	R$ 307,28	R$ 4.609,20
31	Longarina com 03 lugares, sem braços, assento e encosto são acolchoados, circulares e revestidos por tecido. Base fixa metálica. Cor preto	UND	15	R$ 474,94	R$ 7.124,10

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 18.496,30 (dezoito mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/11/2024 e encerramento em 11/11/2025 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 18.496,30 (dezoito mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta centavos).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
Projeto Atividade	08.244.0012.1042 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 12 de novembro de 2024.

Joares Oliveira Cavalcante Junior
Secretário Municipal de Assistência Social e Geração de Renda
CONTRATANTE

ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO: 27444180300

Assinado digitalmente por ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO:27444180300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=38073330000180, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ISAIAS FELIX DO NASCIMENTO:27444180300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-11-13 13:46:49
Foxit Reader Versão: 9.0.1

B.V. IND. & COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ nº 25.247.186/0001-09
CONTRATADA

Id:0F8BE5FDE7564B1A

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0496/2023

1º Termo Aditivo de acréscimo de valor e prorrogação de prazo ao CONTRATO Nº 0496/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break, para atender as necessidades de todas as unidades da Prefeitura de Cristino Castro-PI: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto reajustar o valor do contrato nº 0496/2023, firmado entre as partes em 31/10/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** 2.1 O presente contrato tem sua vigência até 31/12/2024, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do art. 57, inciso II, §2º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE:** 3.1 Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato, resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, reajustar o valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento), totalizando R$ 52.376,70 (cinquenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e setenta centavos), passando o contrato a vigorar com o valor global de R$ 261.883,50 (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), com base no Art. 65, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Nona do Contrato. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO – PI**, CONTRATADA: **MAGNÓLIA NUNES DE MAGALHÃES - PANIFICADORA MAGNÓLIA , CNPJ: 33.768.719/0001-26**, VIGÊNCIA: 31/12/2024, FONTE DE RECURSO: recursos de dotações orçamentárias previstas no orçamento do FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FMS, PAB, PPI/ECD, FUNDEB, QSE, FMAS, IGD-SUAS, PAIF, IGD-BF, Dotação Orçamentária 020401 - EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS-12.306.0030.2204.0000 - Merenda Escolar Municipal, 12.361.0030.2202.0000 Coordenação geral da Sec. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, 12.361.0032.2240.0000- Ações do programa Nac. de Alim. Escolar PNAE, 12.361.0032.2246.0000 - Ações do Programa Salário Educação-QSE, 020701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, 10.301.0020.2160.0000 - Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde, 10.301.0020.2161.0000-Manutenção das Ações da Atenção Básica, 10.301.0020.2173.0000 - Manutenção das Ações do Cofinanciamento, 020703 - HOSPITAL LOURIVAL DE ABREU VASCONCELOS - 10.302.0027.1197.0000 - Manutenção das Atividades Ambulatoriais e hospitalares, 020601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 08.243.0015.2156.0000 - Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz, 08.244.0016.2125.0000 - Manutenção do Centro de Ref. da Assist. Social – CRAS, 08.244.0016.2142.0000 - Manut. das Ações do Prog. Bolsa Familia-IGD-BF, 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção da Secr. Mun. de Assistência Social, 08.244.0016.2154.0000 - Assistência Social - Outros Programas, 08.244.0016.2158.0000 - Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS, 08.244.0016.2 159.0000 – Manut. das ações do Prog. de At. Integral a familia - PAIF, 020200 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral, Atividade 3.3.9036.00 - Material de Consumo, Cristino Castro – PI, 25 de outubro de 2024.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:167C4157BB084AFD

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 14.1005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 SRP

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14.1005/2024. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior - PI. **CONTRATADO:** PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.290.184/0001-00. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR-PI. **OBJETO DO ADITIVO:** Alteração da Cláusula Primeira. 1.1, realinhando os preços unitários conforme tabela constante no termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Art. 124, inciso II, alínea d. **DATA DE ASSINATURA:** 01/11/2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.290.184/0001-00, neste ato representado por Carlos Alberto Machado Júnior, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0047E9D1E2684AFC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
semecampomaior@hotmail.com

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 SRP

PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR - PI. **ABERTURA DA SESSÃO:** 28 de Novembro de 2024 às 09:30 horas. **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **EDITAL COMPLETO:** Disponível no Site do TCE-PI, Site do Portal de Compras Publicas e no Portal da Transparência deste Município. Mais informações nos e-mail da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Maior - PI licitacao3pmcm@gmail.com.

Campo Maior - PI, 14 de Novembro de 2024.

Maria José Andrade Santos
Secretária Municipal de Educação

Id:13B5B666FFF44AFF

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 04.1211/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** ALMEIDA REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.488.226/0001-09. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 95.178,40 (noventa e cinco mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 08/11/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/11/2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda, neste ato representado por seu Secretário Sr. Joares Oliveira Cavalcante Junior, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa ALMEIDA REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.488.226/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Antônio Francisco de Sena Almeida, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:030E74C29D7C4B02

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 05.1211/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** B.V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.247.186/0001-09. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 18.496,30 (dezoito mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 08/11/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/11/2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda, neste ato representado por seu Secretário Sr. Joares Oliveira Cavalcante Junior, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa B.V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.247.186/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Isaías Félix do Nascimento, doravante denominado **CONTRATADO**.